ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento apresenta informações que compõem os Estudos Preliminares (ETP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como a minuta do termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para aos aspectos mais relevantes da contratação, para os fins de motivação das decisões adotadas.

Justifica-se a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento **de combustível Gasolina, (entenda-se que será admitido o fornecimento de gasolina comum ou aditivada, desde que não ultrapasse o valor de referência)** destinados ao abastecimento dos veículos automotores da municipalidade de Braga.

O objetivo desta contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para os veículos lotados nas Secretarias Municipal de Obras, Serviços e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Habitação e Gabinete do Prefeito, os quais são utilizados no desempenho de suas atividades, tais como, transporte em geral, recuperação de estradas, deslocamento de pacientes para atendimentos médicos, consultas e exames, bem como e cumprimento de sua missão institucional, de modo a atender os deslocamentos dos servidores para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Prefeitura Municipal, tornando-se, assim, imprescindível.

Observa-se que o Sistema de Registro de Preços constitui-se uma alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo interesse público, e atender as exigências das atividades pertinentes as Secretarias.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Além da despesa a ser realizada encontrar previsão na Lei Orçamentária Anual, a presente contratação consta do item 115 do Plano de Contratações Anual - 2026, definida com Combustível – Gasolina, disponível em <https://braga.rs.gov.br/site/conteudos/6713-pplanodecontrataccedilotildees2026p>.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá manter, no mínimo, um posto de abastecimento de combustível situado a um raio máximo de 12 km do Município de Braga, por via de acesso

regular e pavimentada. Essa exigência visa otimizar a logística e a estratégia de abastecimento da frota municipal, garantindo eficiência e economicidade.

A escolha de fornecedores localizados dentro desse raio assegura que a frota não enfrente rotas longas ou deterioradas, reduzindo o desgaste dos veículos e os custos com manutenção e combustível. Além disso, a proximidade geográfica dos postos facilita o abastecimento diário, evitando interrupções nos serviços essenciais, como saúde e educação, que dependem da agilidade nas operações da frota.

Importante ressaltar que, dentro do raio definido, existem, pelo menos, cinco postos de combustíveis aptos a participar do processo licitatório, o que garante a competitividade e não compromete o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Utilizar vias pavimentadas minimiza riscos de acidentes e avarias, proporcionando maior segurança nas atividades da frota, que é responsável por serviços críticos e essenciais. A localização estratégica também fomenta a economia local, gerando empregos e criando um ambiente de colaboração entre a administração pública e o setor privado.

A redução de deslocamentos desnecessários contribui para a diminuição das emissões de carbono, alinhando-se com práticas de sustentabilidade e favorecendo iniciativas de proteção ambiental. A escolha de um fornecedor que atenda às especificidades do trajeto garante operações contínuas, respeitando a rotina e os horários estabelecidos.

Portanto, a definição do raio de 12 km para a localização dos postos de abastecimento é crucial para atender ao interesse público, evitando prejuízos econômicos, garantindo a segurança da frota e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Essa abordagem não apenas assegura uma proposta vantajosa, mas também resguarda a vida ao minimizar o tempo e os riscos associados ao deslocamento.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo a ser contratado está relacionado com as demandas de anos anteriores, além de levantamento interno, sendo que a quantidade estimada fica definida em 80.000 litros de **Gasolina** (entenda-se que será admitido o fornecimento de gasolina comum ou aditivada, desde que não ultrapasse o valor de referência).

O valor estimado da contratação está em torno de **R$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais)**, o que pode variar conforme alteração nos preços de combustível no mercado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas preliminares de custo levaram em consideração a quantidade levantada internamente e os preços cotados mediante pesquisa efetuada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 073/2023.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de fornecedores especializados que forneçam combustível, sem custos adicionais, direto da bomba de abastecimento, deverá estar localizada até 12 quilômetros da cidade de Braga, e se faz necessária, pois o município não possui equipamento próprio e

adequado para armazenamento deste tipo de combustível.

A licitante vencedora deverá fornecer o combustível nos horários estabelecidos entre as 07:00 (sete horas) manhã e 22:00 (vinte e duas horas) noite, sendo que o fornecimento após às 18:00 horas se limita aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e se justifica em face do seguido retorno destes veículos à sede após este horário e até as 22 horas e que necessitam do abastecimento neste horário para viabilizar a sua saída pela madrugada do dia seguinte. Não obrigando o estabelecimento a ficar aberto interinamente até as 22 horas, mas sim, contar com o atendimento desses veículos sempre que necessitar.

O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Braga/RS. Ademais, cabe ressaltar que, as licitantes que não entregarem o objeto licitado nas condições previstas sofrerão as penalidades previstas no edital.

7. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

A licitação será pelo sistema de registro de preços e a compra se dará conforme a necessidade apresentada pelo Município.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Suprir a necessidade de veículos e equipamentos que utilizam o combustível acima citado, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da instituição, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relaciona e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Riscos do processo de contratação e da execução

Risco	**Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**
Probabilidade	Alto
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	- Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro; - Estabelecer os requisitos para requerimento; - Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram álea extraordinária;
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato/ata com análise da viabilidade.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa(s) contratada(s) para os referidos serviços acima descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Braga/RS, 02 de setembro de 2026.

Prefeito Municipal
Sadi Enrique Della Libera

_____
Secretário de Obras, Serviços e Viação
Donaldo D'Agustini

_____
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Diego Junior de Siqueira

_____
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Eliane Ribeiro dos Santos

_____
Secretária de Saúde
Vera Lucia Salante Formentini

_____
Secretário de Assistência Social
Maria Beatriz Fagundes

_____
Secretário de Habitação
Flúvio Pereira da Silva